



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

INDICAÇÃO

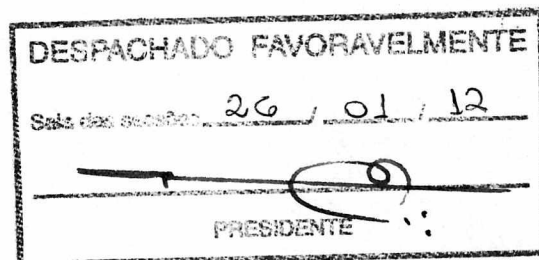
025/12

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 061/2012

Campo Mourão, 25/01/2012 Horas 16:20

JOAQUIM
PROTOCOLISTA



A Vereadora que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo que seja providenciada a instalação de Academias para Primeira Idade – API, nos bairros abaixo relacionados:

- ❖ Conjunto Residencial Dr. Milton Luiz Pereira;
- ❖ Vila Urupês;
- ❖ Conjunto Residencial Ilha Bela;
- ❖ Complexo Esportivo Roberto Brezezinski;
- ❖ Ginásio de Esportes Valternei de Oliveira (Lar Paraná);
- ❖ Parque das Torres (Jardim Cidade Nova);
- ❖ Praça São José;
- ❖ Praça Getúlio Vargas;
- ❖ Praça Munhoz da Rocha Netto (Praça do Fórum);
- ❖ Jardim Alvorada;
- ❖ Conjunto Habitacional Moradas Avelino Piacentini.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ^{025/12}

Protocolo N.º 061/2012

Campo Mourão, 16/01/12 Horas 14:12

Franciele
PROTOCOLISTA

A Vereadora que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo que seja providenciada a instalação de Academias para Primeira Idade – API, nos bairros abaixo relacionados:

- ❖ Praça Alice Alves de Macena (Santa Nilce I);
- ❖ Conjunto Residencial Dr. Milton Luiz Pereira;
- ❖ Vila Urupês;
- ❖ Conjunto Residencial Ilha Bela;
- ❖ Complexo Esportivo Roberto Brezezinski;
- ❖ Ginásio de Esportes Valternei de Oliveira (Lar Paraná);
- ❖ Parque das Torres (Jardim Cidade Nova);
- ❖ Praça São José;
- ❖ Praça Getúlio Vargas;
- ❖ Praça Munhoz da Rocha Netto (Praça do Fórum);
- ❖ Jardim Alvorada;
- ❖ Conjunto Habitacional Moradias Avelino Piacentini.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa atender a solicitação de vários idosos, haja vista que as academias têm trazido resultados significativos para a saúde de seus praticantes.

P. Deferimento,

SALA DE SESSÕES, 11 de janeiro de 2012.

Professora Nelita Piacentini
Vereadora PSD

/erd



1635/2011 – 06/10 – INDICAÇÃO – Nelita Cecília Piacentini – INSTALAR ACADEMIAS DA PRIMEIRA IDADE – API E ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE NO JARDIM SANTA NILCE NA PRAÇA ALICE ALVES DE MACENA.

008/2012 – 03/12 - Nelita Cecilia Piacentini - DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS PARA A PRIMEIRA IDADE NA PRAÇA ALICE ALVES DE MACENA JARDIM SANTA NILCE I, COHAPAR, VILA URUPÊS, ILHA BELA, COMPLEXO ROBERTO BREZEZINSKI, GINÁSIO DE ESPORTES VALTERNEI DE OLIVEIRA LAR PARANÁ, PARQUE DAS TORRES CIDADE NOVA, PRAÇA SÃO JOSÉ, PRAÇA GETULIO VARGAS, PRAÇA DO FÓRUM, JARDIM ALVORADA, CONJUNTO HABITACIONAL MORADIAS AVELINO PIACENTINI DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 18/ 01 /2012.

(X) Indicação nº	_____061/2012	() Projeto de Lei nº	_____/2012
() Indicação Legislativa nº	_____/2012	() Projeto de Resolução	_____/2012
() Requerimento	_____/2012	() Emenda à L.O.M. nº	_____/2012
() Outros	_____/2012	() Moção nº	_____/2012

AUTORA: NELITA CECÍLIA PIACENTINI.

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

(X) Necessário corrigir nos seguintes pontos: **À Divisão Legislativa para informar de que tipo de proposição se trata a segunda mencionada no anexo de sua certidão, de nº. 08/12, com data de 03/12.**

- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 18 / 01 /2012.

- | | |
|---|-----------------------------|
| () favorável à tramitação. | () Emendas em anexo. |
| () favorável à tramitação com emendas. | () Substitutivo em anexo. |
| () Pela apresentação de substitutivo | (X) Diligências. |
| () Contrário à tramitação | |


Valtér Francisco da Silva
Diretor Jurídico
OAB/PR 29391

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 061 /2012
REQUERIMENTO Nº _____ /2012

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

(X) existe o registro de súmula nº 008/2012 da mesma Vereadora e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010 , datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice a proposição esta protocolada de forma equivocada deveria ter sido protocolada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

(X) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº 1635 /2011. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 20 de Janeiro de 2012.

.....
Chefe da Divisão Legislativa
Luzia Aleixo Alves



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 23/ 01 /2012.

(X) Indicação nº	_____061/2012	() Projeto de Lei nº	_____/2012
() Indicação Legislativa nº	_____/2012	() Projeto de Resolução	_____/2012
() Requerimento	_____/2012	() Emenda à L.O.M. nº	_____/2012
() Outros	_____/2012	() Moção nº	_____/2012

AUTORA: NELITA CECÍLIA PIACENTINI.

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

(X) Necessário corrigir nos seguintes pontos: **À Autora para retirar da redação da proposição a solicitação quanto à Praça Alice Alves de Macena (Santa Nilce I), considerando a existência de proposição protocolizada anteriormente sobre a matéria (Indicação nº. 1635/2011).**

- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 23 / 01 /2012.

- | | |
|---|-----------------------------|
| () favorável à tramitação. | () Emendas em anexo. |
| () favorável à tramitação com emendas. | () Substitutivo em anexo. |
| () Pela apresentação de substitutivo | (X) Diligências. |
| () Contrário à tramitação | |

Dr. Leonardo Fernandes dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/PR/57.825



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 26/01/2012.

(X) Indicação nº	061	/2012	() Projeto de Lei nº		/2012
() Indicação Legislativa nº		/2012	() Projeto de Resolução		/2012
() Requerimento		/2012	() Emenda à L.O.M. nº		/2012
() Outros		/2012	() Moção nº		/2012

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- (X) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Illegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 26/01/2012.

- (X) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.


Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
OAB/PR 29391